



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.716, DE 03 DE SETEMBRO 2015.**

**Modifica as áreas urbanas das sedes dos Distritos de Pedras, Uiraponga, Roldão, Juazeiro, Boa Água e São João do Aruaru, cria as áreas urbanas da sede do Distrito de Boa Água, mantém a área urbana da sede do Município de Morada Nova, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas as áreas urbanas das sedes dos Distritos de Pedras, Uiraponga, Roldão, Juazeiro, Boa Água e São João do Aruaru, do Município de Morada Nova, tendo como ponto de referência as respectivas Capelas de cada um deles, e conforme as plantas anexas que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** As novas áreas urbanas terão como pontos de referência as bordas centrais das calçadas das respectivas Igrejas, e terão as seguintes dimensões:

**§ 1º. Distrito de Pedras (planta 1):**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0584094/9432484 - 1.180 m (mil cento e oitenta metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0584095/9432467 - 250 m (duzentos e cinquenta metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0584115/9432478 - 930 m (novecentos e trinta metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0584083/9432475 - 443 m (quatrocentos e quarenta metros).

**§ 2º. Distrito de Uiraponga (planta 2):**

Ao Norte: partindo das coordenadas 057810/9416103 - 177 m (cento e setenta e sete metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 057803/9416103 - 621 m (seiscentos e vinte e um metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0570823/9416108 - 332 m (trezentos e trinta e dois metros);

Ao Oeste: partindo das coordenada 0570791/9416119 - 480 m (quatrocentos e oitenta metros).

**§ 3º. Distrito de Roldão (planta 3):**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0556591/9420699 - 486 m (quatrocentos e oitenta e seis metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0556581/9420664 - 545 m (quinhentos e quarenta e cinco metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0556595/9420676 - 353 m (trezentos e cinquenta e três metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0556576/9420679 - 362 m (trezentos e sessenta e dois metros).

**§ 4º. Distrito de Juazeiro (planta 4):**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0547468/9431710 - 273 m (duzentos e setenta e três metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0547472/9431689 - 176 m (cento e setenta e seis metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0547474/9431699 - 301 m (trezentos e um metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0547464/9431698 - 516 m (quinhentos e dezesseis metros).

**§ 5º. Distrito de Boa Água (planta 5):**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0554675/9468073 - 227 m (duzentos e vinte e sete metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0554672/9468052 - 398 m (trezentos e noventa e oito metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0554656/9468058 - 559 m (quinhentos e cinquenta e nove metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0554627/9468062 - 824 m (oitocentos e vinte e quatro metros).

**§ 6º. Distrito de São João do Aruaru (planta 6):**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0570314/9493972 - 1.435 m (mil quatrocentos e trinta e cinco metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0570308/9493957 - 299 m (duzentos e noventa e nove metros);

Ao Leste: partindo das coordenadas 0570331/9493958 - 1.600 m (mil e seiscentos metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0570301/9493966 - 523 m (quinhentos e vinte e três metros).

**Art. 3º. Fica criada a área urbana da Sede do Distrito de Lagoa Grande (planta 7) com as seguintes conformações:**

Ao Norte: partindo das coordenadas 0544042/9428584 - 250 m (duzentos e cinquenta metros);

Ao Sul: partindo das coordenadas 0544048/9428564 - 410 m (quatrocentos e dez metros);



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ao Leste: partindo das coordenadas 0544052/9428578 - 200 m (duzentos metros);

Ao Oeste: partindo das coordenadas 0544038/9428594 - 180 m (cento e oitenta metros).

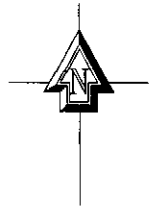
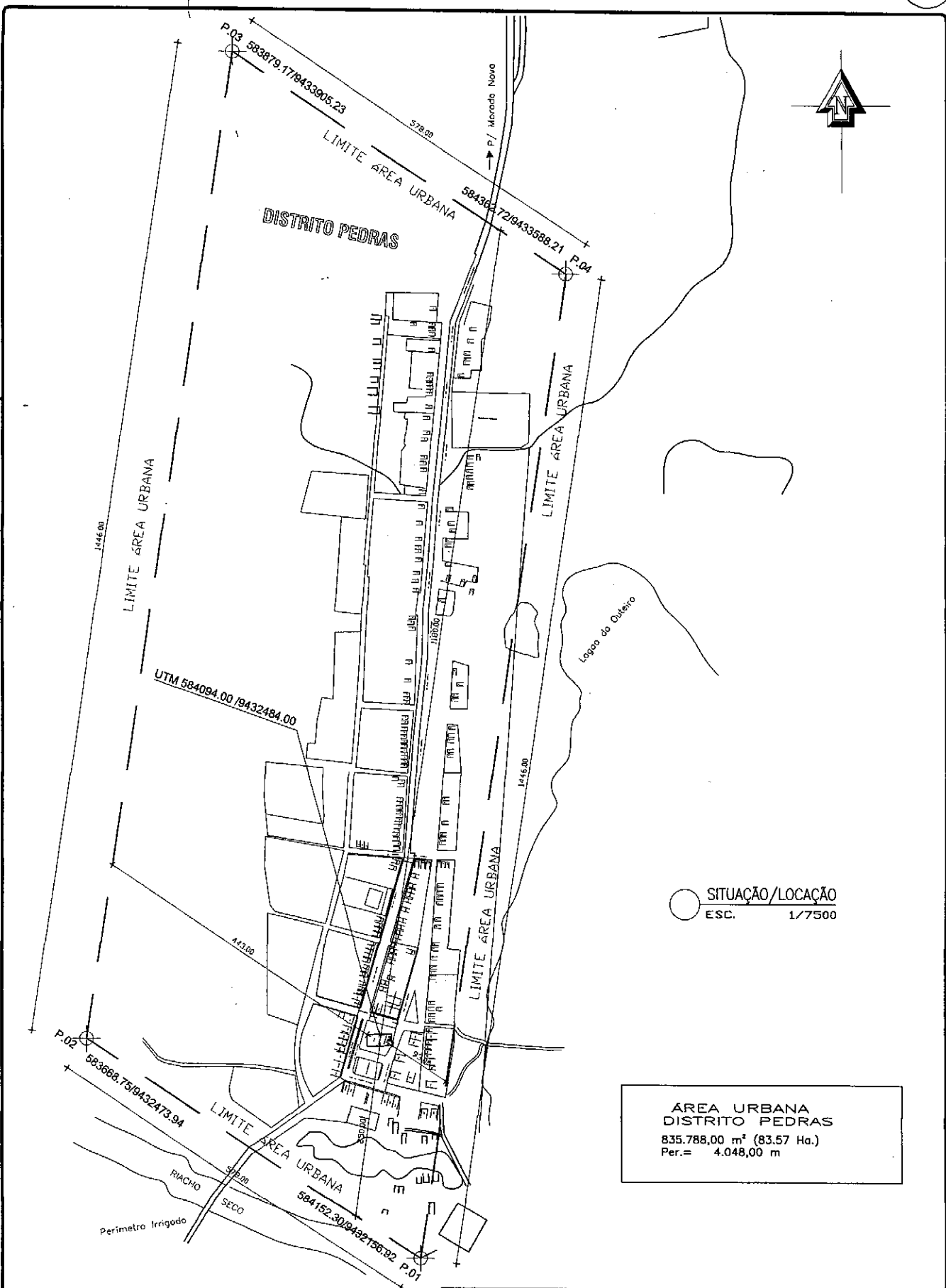
**Art. 4º.** Fica mantida a área urbana do **Distrito Sede** do Município estabelecida pelo Decreto-Lei nº 28, de 02 de setembro de 2008.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 181/1959; Lei nº 193/1959; Lei nº 195/1959; Lei nº 196/1959; Lei nº 197/1959 e Lei nº 198/1959.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de setembro de 2015.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



○ SITUÇÃO/LOCAÇÃO  
ESC. 1/7500

**ÁREA URBANA  
DISTRITO PEDRAS**  
835.788,00 m<sup>2</sup> (83,57 Ha.)  
Per.= 4.048,00 m

**LEGENDA**

\* LIMITE URBANO ————

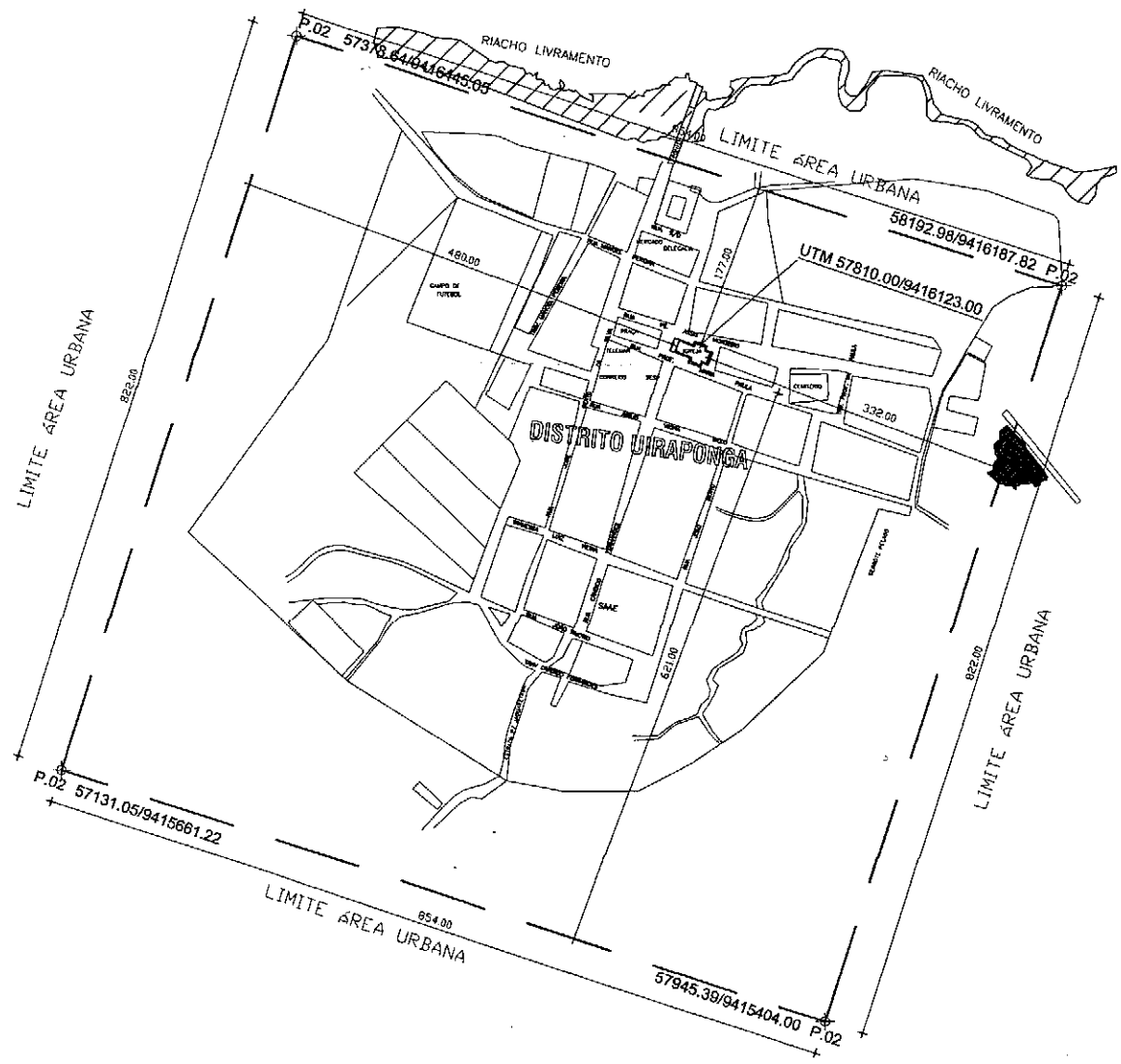
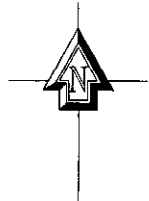


**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

OBRA  
PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO

LOCAL  
DISTRITO DE PEDRAS

LEVANTAMENTO	CORTEADO	LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
DISCENSO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO	ABRIGUO
RENATO RABELO		PER URBANO DISTRITOS
DATA	ESCALA	PLACARUBA
JULHO/2015	INDICADA	Única



LEGENDA

\* LIMITE URBANO

**ÁREA URBANA**  
**DISTRITO UIRAPONGA**  
 701.988,00 m<sup>2</sup> (70,19 Ha.)  
 Per.= 3.352,00 m

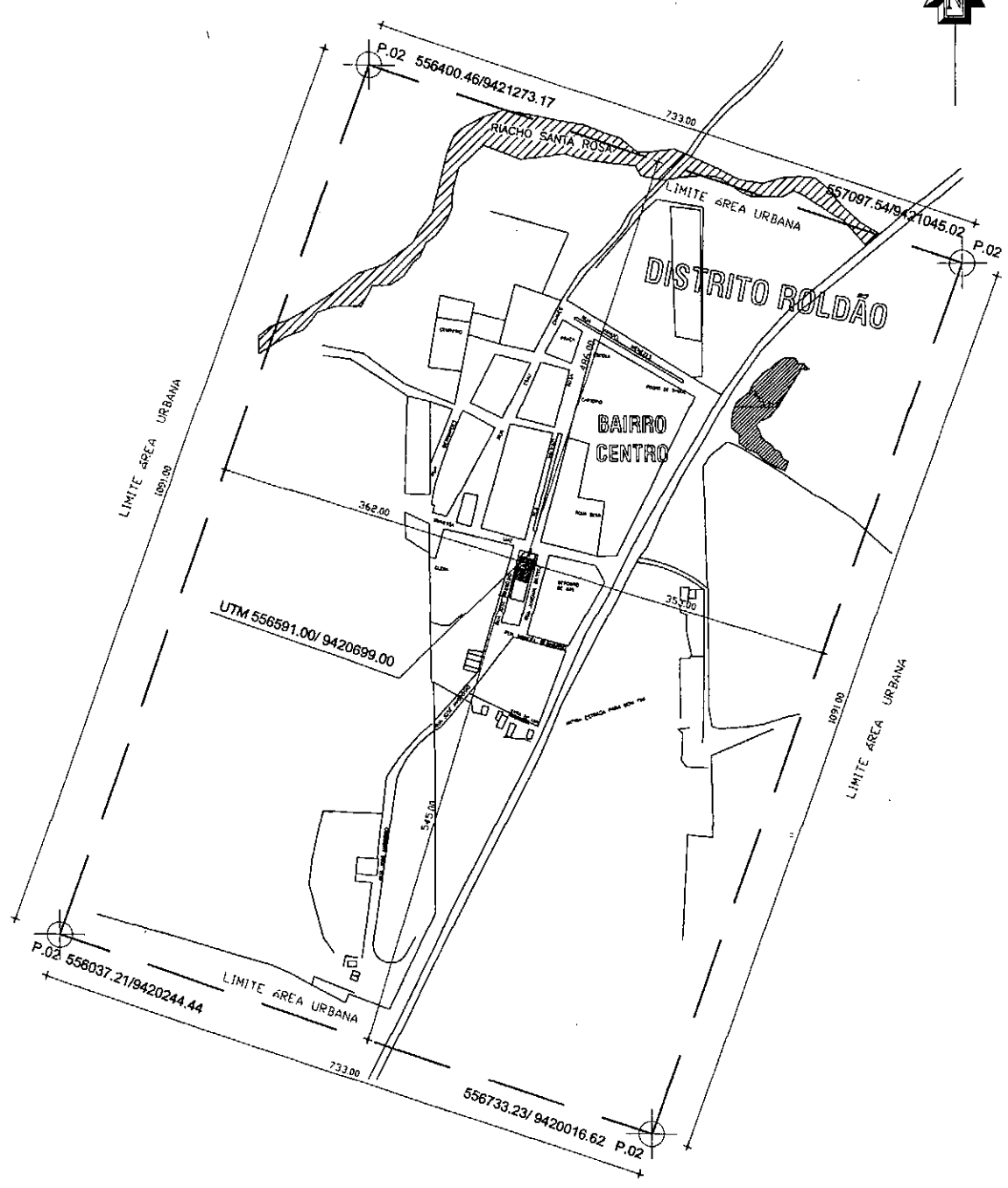
**SITUAÇÃO/LOCAÇÃO**  
 E.S.C. 1/7500



**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**OBRA**  
 PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO  
**LOCAL**  
 DISTRITO DE UIRAPONGA

LEVANTAMENTO		CONTEÚDO		LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA	
DESENHO		SITUAÇÃO/LOCAÇÃO		ARQUIVO	
RENATO RABELO		SITUAÇÃO/LOCAÇÃO		PER URBANO DISTRITOS	
DATA	ESCALA	FRANCHA			
JULHO/2015	INDICADA	única			



LEGENDA

• LIMITE URBANO ——— ———

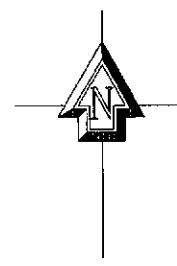
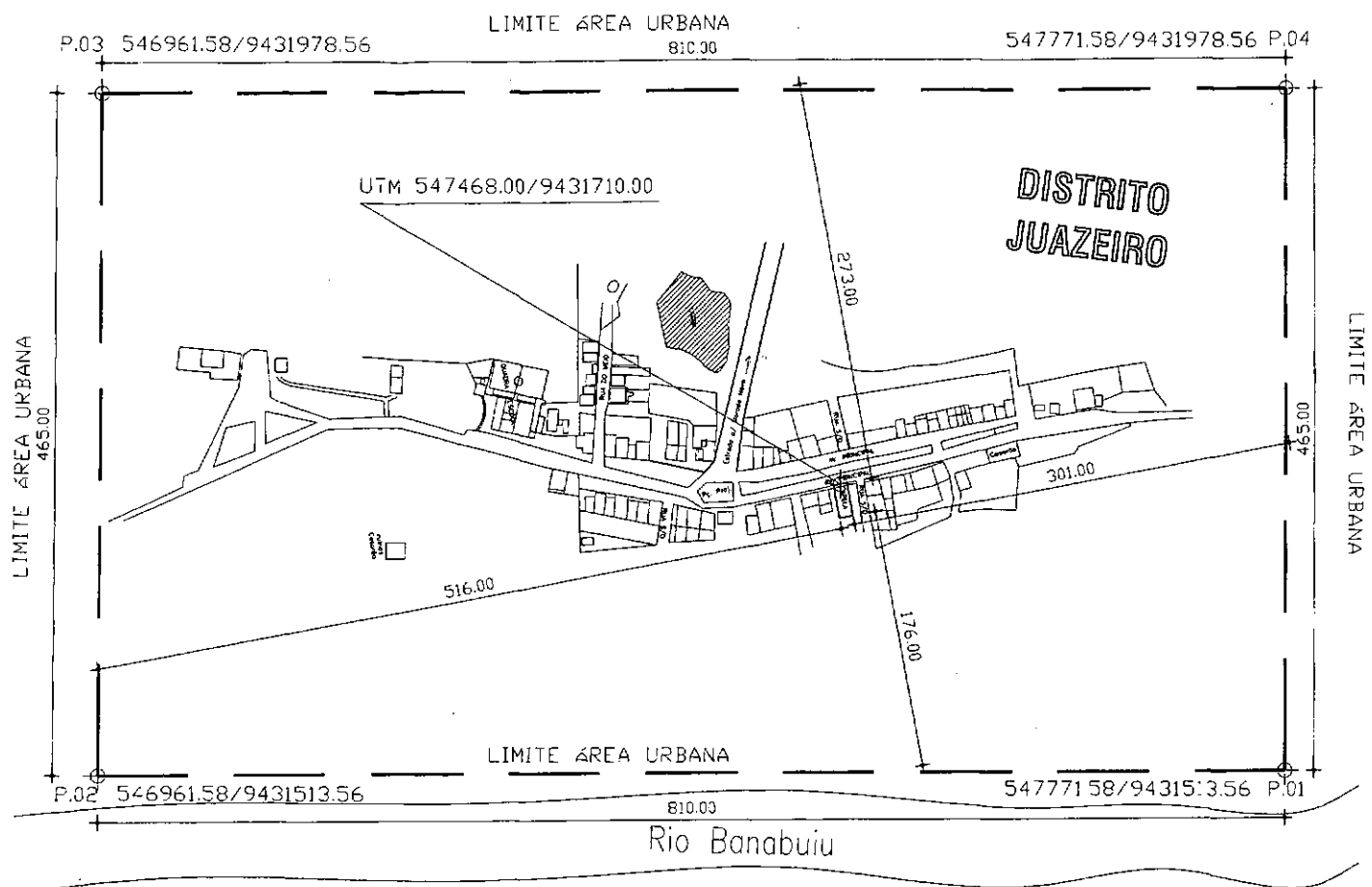
ÁREA URBANA  
DISTRITO ROLDÃO  
799.703,00 m<sup>2</sup> (79,97 Ha.)  
Per.= 3.648,00 m

○ SITUAÇÃO/LOCAÇÃO  
ESC. 1/7500



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO		LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA 00.000.000.0000
LOCAL DISTRITO DE ROLDÃO		ARQUITO PER URBANO DISTRITOS
DESENHADO RENATO RABELO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO	
DATA JULHO/2015	ESCALA INDICADA	FRANCOISA única




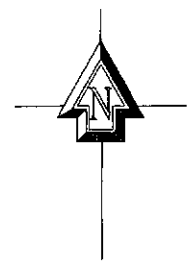
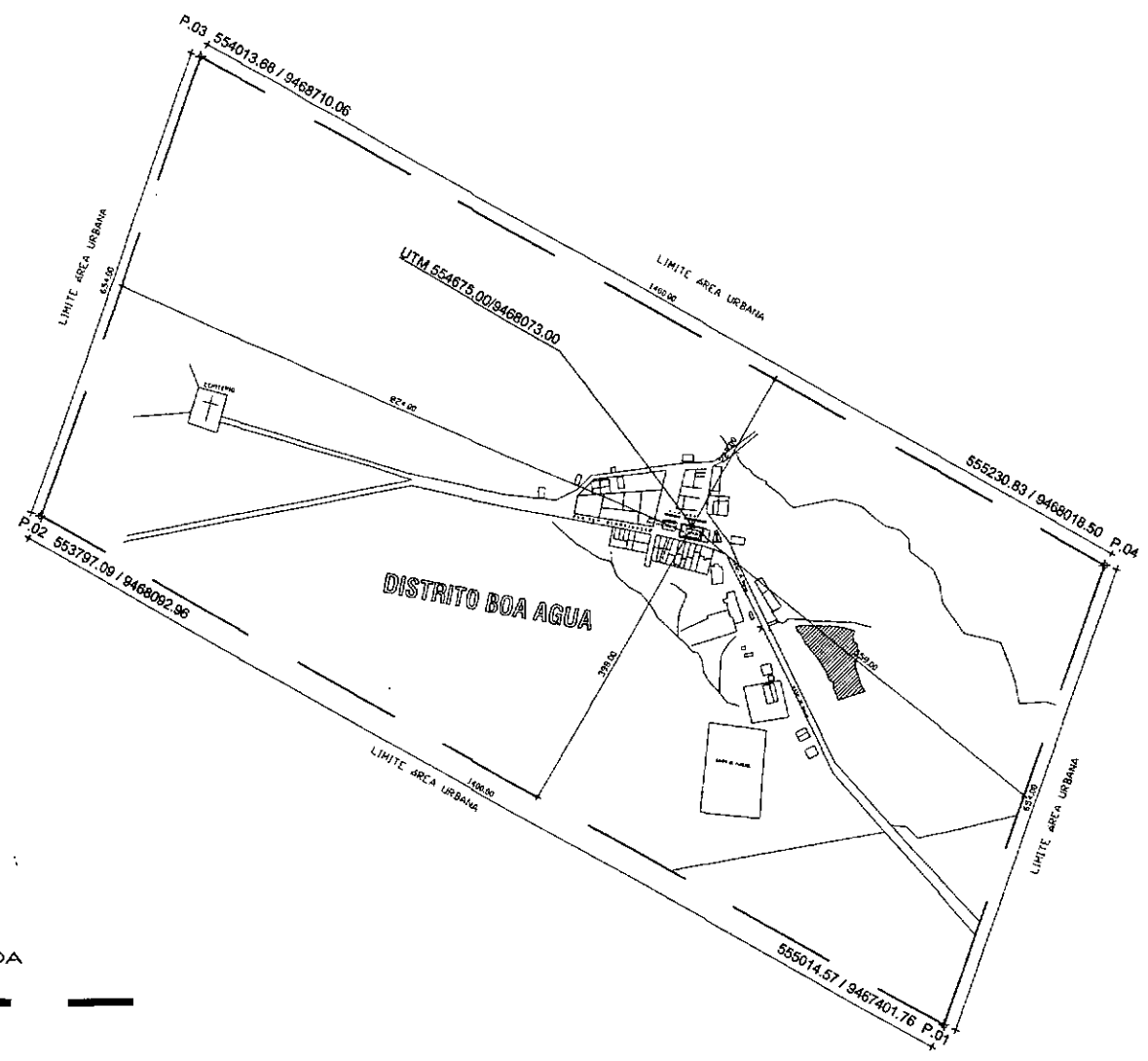
LEGENDA

\* LIMITE URBANO

ÁREA URBANA  
 DISTRITO JUAZEIRO  
 376.650,00 m<sup>2</sup> (37.66 Ha.)  
 Per.= 2.550,00 m

SITUÇÃO/LOCAÇÃO  
 ESC. 1/5000

			
<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
OBRA PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO			
LOCAL DISTRITO DE JUAZEIRO			
LEVANTAMENTO	CONTRUDO	LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA 00.000.000.0000	
DESENHO RENATO RABELO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO		ARQUIVO PER URBANO DISTRITOS
DATA JULHO/2015	ESCALA INDICADA		PRANCHA única




LEGENDA

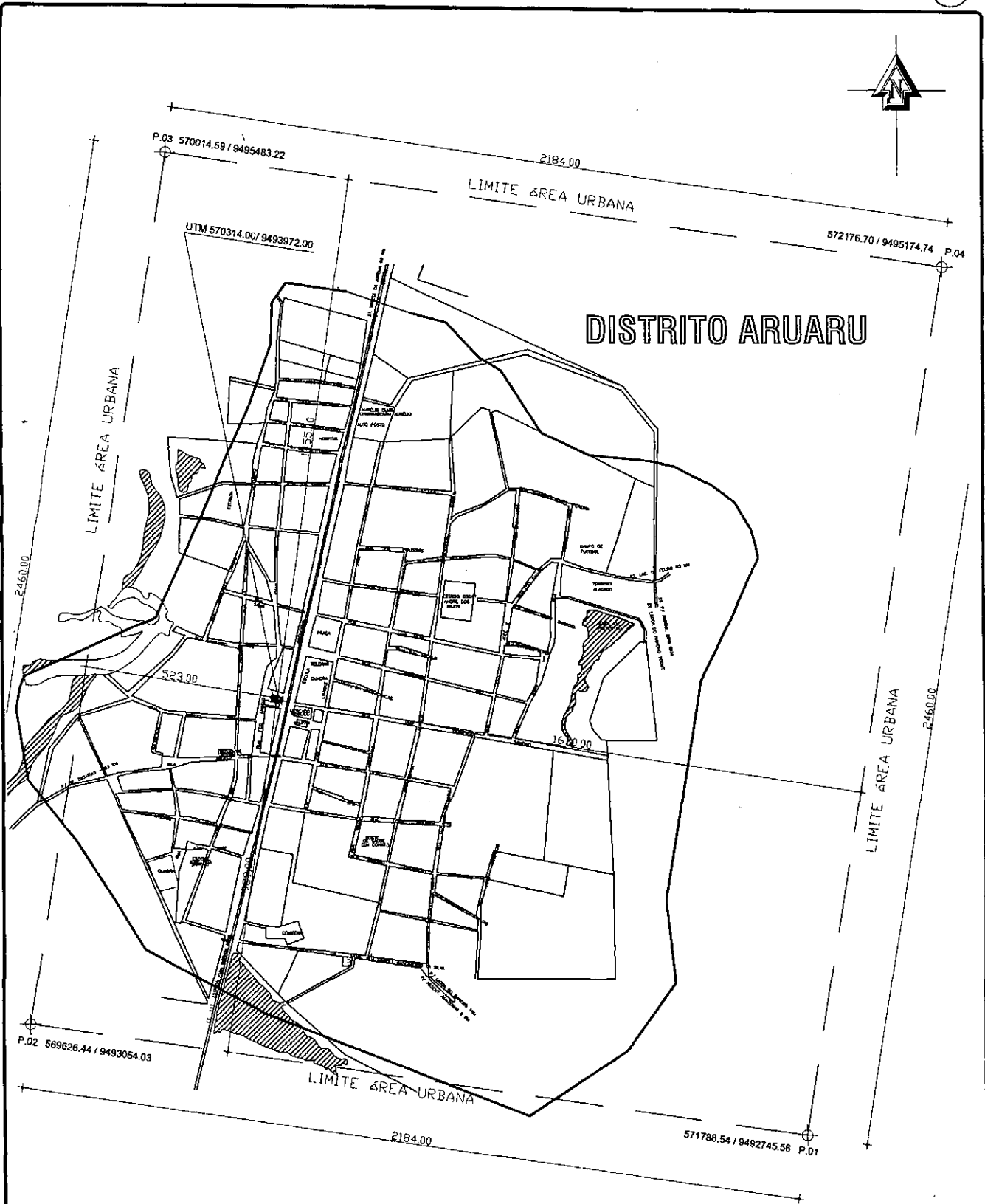
\* LIMITE URBANO

ÁREA URBANA  
 DISTRITO BOA ÁGUA  
 915.600,00 m<sup>2</sup> (91.56 Ha.)  
 Per.= 4.106,00 m

SITUÇÃO/LOCAÇÃO  
 ESC. 1/10000

			
<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
OBRA PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO			
LOCAL DISTRITO DE BOA ÁGUA			
LEVANTAMENTO	CONTEÚDO	LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA	
DESENHO		80.000.000.0000	
RENATO RABELO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO	ARQUIVO	
		PER URBANO DISTRITOS	
DATA	ESCALA	FRANCHA	
JULHO/2015	INDICADA	única	





# DISTRITO ARUARU

### LEGENDA

\* LIMITE URBANO ————

○ SITUAÇÃO/LOCAÇÃO  
ESC. 1/15000

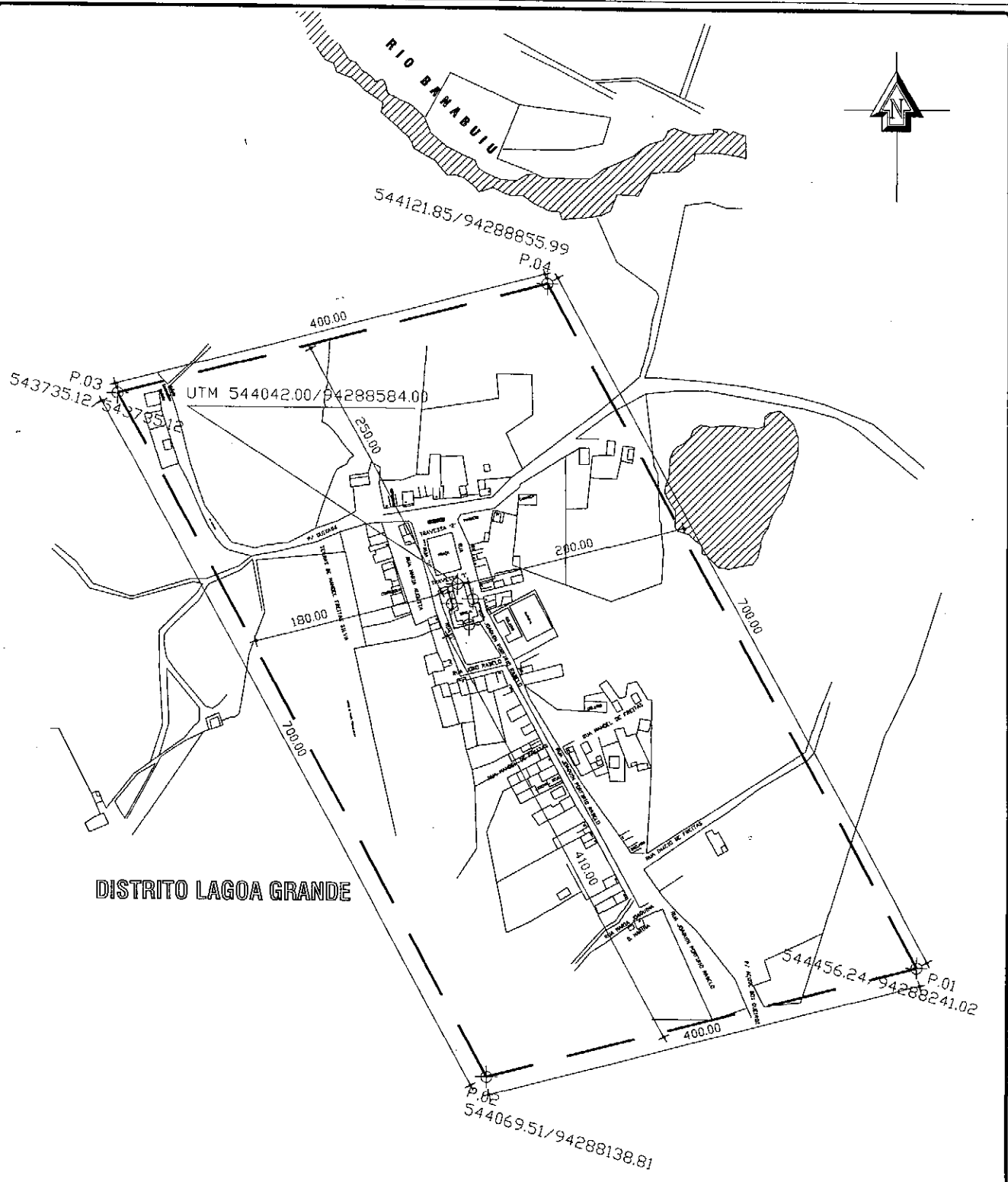
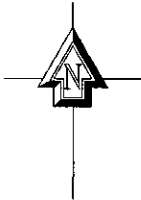
**ÁREA URBANA**  
**DISTRITO ARUARU**  
5.372.640,00 m<sup>2</sup> (537,26 Ha.)  
Per. = 9288,00 m



### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA  
PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO  
LOCAL  
DISTRITO DE ARUARU

LEVANTAMENTO	CONTEÚDO		LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
DESSENHO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO		00.000.000.0000
RENATO RABELO	PER URBANO DISTRITOS		ABRIL
DATA	ESCALA	PLANCHAS	única
JULHO/2015	INDICADA		




DISTRITO LAGOA GRANDE

LEGENDA

\* LIMITE URBANO ————

ÁREA URBANA  
 DISTRITO LAGOA GRANDE  
 280.000,00 m<sup>2</sup> (28.00 Ha.)  
 Per. = 2.200,00 m

○ SITUAÇÃO/LOCAÇÃO  
 ESC. 1/7500

		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
		OBRA PERÍMETRO URBANO DE DISTRITO LOCAL DISTRITO DE LAGOA GRANDE	
LEVANTAMENTO	CONTEÚDO	LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA	
DESENHO	SITUAÇÃO/LOCAÇÃO	00.000.000.0000	
DATA	ESCALA	ARQUIVO	
JULHO/2015	INDICADA	PER URBANO DISTRITOS	
		FRANCHA	
		única	